

Autógrafo nº 49/64

Projeto de Lei nº 51/64

Lei nº 482

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Comadoria Municipal, um Crédito Especial até a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), destinado a cobrir no corrente exercício as despesas das obras do jardim público da Praça da Matriz, au-

forizado pela Lei n.º 449, de 20 de março de 1964

Artigo 2.º - Para a execução da presente fei, fica a Compadoria Municipal autorizada a proceder às operações de créditos que se fizerem necessários.

Artigo 3.º - Esta fei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmifal, em 29 de setembro de 1964. aa) Alcides Prado Laceta - presidente  
José D'Almeida Castambas - 1.º secretário. Eu Sydney A. Crauebes Ramos, Diretor da Secretaria, transcrevi.